



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 317/2017

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2013 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXOS E RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E INORGÂNICOS ORIUNDOS DAS UNIDADES PENAIS DE MARINGÁ, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.**

**PROTOCOLO: 14.869.265-3**

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.371.789/0001-11, com sede a Rua William Booth, nº 537, Bairro Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, RG nº 1.997.958-0 SSP/PR e CPF nº 838.543.208-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 145/2013 de prestação de serviços de coleta, remoção e destinação final de lixos e resíduos orgânicos e inorgânicos oriundos das Unidades Penais do Complexo Penitenciário de Maringá, resultante do PP n.º 048/2013, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 103 inciso II, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir de **12/12/2017** e término em **11/12/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor total do contrato é de **R\$ 51.196,86** (cinquenta e um mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), e o **valor unitário de R\$ 100,98** (cem reais e noventa e oito centavos).

**Parágrafo único:** As despesas correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – despesas com pessoa jurídica, fonte 100 e/ou 113.**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 317/2017**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, *7 de novembro* de 2.017.

  
**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA**

  
**ANGELO BRESÉGHETTO FILHO  
TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**

**TESTEMUNHA 1:**

*Chela Cristiani de Sázano*  
RG: 29355278-2

**TESTEMUNHA 2:**